



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 138/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 0041506/2009, datado de 15 de julho de 2009, da Secretária de Saúde do município do Crato, solicitando a realização de pagamento administrativo para a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade São Francisco de Assis daquele município, referente ao pagamento de cesáreas excedentes, dentro do limite financeiro da referida unidade.
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento administrativo, no valor de R\$ 59.581,73 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), em virtude da realização de cesarianas além da taxa estabelecida e considerando que as AIHs já ultrapassaram os 120 dias da data da alta.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município do Crato a proceder ao pagamento administrativo à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, o valor de 59.581,73 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), referente à taxa extrapolada de cesarianas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS